

**RESOLUÇÃO Nº 17, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Cria a Comissão Intersetorial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Patrocínio/MG, no âmbito do CMDCA, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), pela Resolução CONANDA nº 113/2006, pela Lei Municipal nº 4.453/2011, e demais legislações correlatas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a articulação intersetorial entre os órgãos e instituições que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) no município;

**CONSIDERANDO** a deliberação aprovada na reunião ordinária do CMDCA realizada em 10 de julho de 2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Patrocínio/MG, a Comissão Intersetorial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de promover a articulação entre os órgãos do sistema, acompanhar a implementação de políticas públicas integradas e contribuir com o processo de diagnóstico, planejamento, monitoramento e avaliação das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

Art. 2º A Comissão Intersetorial será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições, indicados formalmente pelas respectivas entidades:

I – Representante do CMDCA

Danilo Luiz Abadio Pedrosa

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Dayane Queiroz Magalhães

III – Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Bruna Pacheco Vieira Santos

IV – Secretaria Municipal de Educação

Elisa Helena Cunha

V – Secretaria Municipal de Saúde

Kamila Magrin Lima Ferreira

VI – Secretaria Municipal de Cultura

Cristiane Gomes de Queiroz Vieira

VII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marcos Remis dos Santos

VIII – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Thalita Martins Xavier Gomes

IX – Polícia Civil

Dra. Patrícia Amaral de Oliveira

X – Polícia Militar

Tenente Lucas José de Almeida

XI – Defensoria Pública

Dr. Felipe Augusto da Cruz

XII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Dra. Brunna Borges Silva

XIII – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Naira Nascimento de Saturno

XIV – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Graciane Ferreira de Ávila

XV – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Karen Luiza dos Reis Pena

XVI- Conselho Tutelar

Doralice da Silva Pinheiro

Art. 3º Compete à Comissão Intersetorial:

I – Promover a articulação entre os diferentes órgãos e instituições que compõem o SGDCA no município;

II – Acompanhar e contribuir tecnicamente para a elaboração e atualização do diagnóstico da situação da criança e do adolescente;

III – Propor estratégias e fluxos intersetoriais de atendimento integrado;

IV – Acompanhar a implementação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

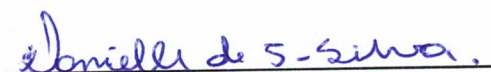
V – Fortalecer os mecanismos de proteção e defesa de direitos, garantindo a atuação integrada entre as políticas públicas e os órgãos de defesa;

VI – Participar do monitoramento das ações pactuadas no âmbito do CMDCA e nas políticas públicas municipais.

Art. 4º A Comissão será coordenada por um(a) representante indicado(a) entre seus membros, em reunião específica para esse fim, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 10 de julho 2025



Danielle de Souza Silva

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO/MG  
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 01/2025 – CMDCA

Nomeia os membros da Comissão Intersetorial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG, conforme Resolução CMDCA nº 16/2025.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Patrocínio/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.453/2011 e pela Resolução nº 16, de XX de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados(as), como membros da Comissão Intersetorial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, os(as) seguintes representantes indicados(as) pelos órgãos e entidades a seguir relacionados:

**I – Representante do CMDCA**

**Danilo Luiz Abadio Pedrosa**

**II – Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Dayane Queiroz Magalhães**

**III – Secretaria Municipal de Direitos Humanos**

**Bruna Pacheco Vieira Santos**

**IV – Secretaria Municipal de Educação**

**Elisa Helena Cunha**

**V – Secretaria Municipal de Saúde**

**Kamila Magrin Lima Ferreira**

**VI – Secretaria Municipal de Cultura**

**Cristiane Gomes de Queiroz Vieira**

**VII – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

**Marcos Remis dos Santos**

**VIII – Secretaria Municipal de Segurança Pública**

**Thalita Martins Xavier Gomes**

**IX – Polícia Civil**

**Dra. Patrícia Amaral de Oliveira**

**X – Polícia Militar**

**Tenente Lucas José de Almeida**

**XI – Defensoria Pública**

**Dr. Felipe Augusto da Cruz**

**XII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB**

**Dra. Brunna Borges Silva**

**XIII – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**

**Naira Nascimento de Saturno**

**XIV – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**

**Graciane Ferreira de Ávila**

**XV – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**

**Karen Luiza dos Reis Pena**

**XVI- Conselho Tutelar**

**Doralice da Silva Pinheiro**

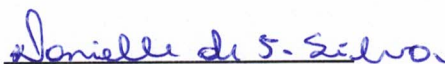
**Art. 2º Os(as) membros(as) nomeados(as) exercerão suas funções de forma voluntária, sem prejuízo de suas atividades funcionais e sem remuneração adicional, conforme previsto na legislação vigente.**

Doralice da Silva Pinheiro

Art. 2º Os(as) membros(as) nomeados(as) exercerão suas funções de forma voluntária, sem prejuízo de suas atividades funcionais e sem remuneração adicional, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio/MG, 10 de julho de 2025.



Danielle de Souza Silva

Presidente do CMDCA